



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 54/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 667/2018

DOCREC

95/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal sobre o Projeto de Lei nº 430/18, de autoria do Vereador Ricardo Nunes, que dispõe sobre a denominação dos logradouros inominados localizados no Bairro Maria Trindade, Distrito Anhanguera, Subprefeitura de Perus.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 014035016

São Paulo, 18 de janeiro de 2019

Interessado: SGM ATL III - Vereador Ricardo Nunes
Assunto: Projeto de Lei - PL **430/2018**
Local: Rua Mar do Norte; Rua Mar das Flores; Rua Mar da Irlanda

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Ficam denominados os logradouros inominados localizados no Bairro Maria Trindade - Distrito Anhanguera - Prefeitura Regional de Perus, como segue abaixo:
I - Rua Mar do Norte, que tem início na altura do nº 280 da Rua Dr. Nilo Cairo a direita, bem como Rua Mar das Flores e Rua Mar da Irlanda.

II - Rua Mar das Flores, que tem início na altura do nº 280 da Rua Dr. Nilo Cairo.

III - Rua Mar da Irlanda, que tem início na altura do nº 280 da Rua Dr. Nilo Cairo."

Localizamos os referidos logradouros no Google Earth, de acordo com a foto anexada no documento (013636835), porém verificamos que as vias em questão não constam caracterizadas em mapas oficiais de planos de parcelamento, de croqui patrimonial ou de melhoramento viário.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 013636734, conforme segue:

Item 1 - não constam como bem público;

Item 2 - não são oficiais e não possuem número de Cadlog;

Item 3 - não existe denominação oficial para os logradouros;

Item 4 - a denominações propostas não constituem homonímia;

Item 5 - não, a descrição da localização dos logradouros não está clara e não é suficiente para identificação das vias;

Item 6 - não constando abertas e caracterizadas em plantas oficiais, há como definir os tipos de logradouros.

Em se tratando de vários logradouros para os quais não foi encontrado parcelamento e nem indício de oficialidade, sugerimos que as vias objeto deste PL sejam tratadas através de expediente apartado direcionado à Secretaria CASE DLE.

Para a área e os nomes solicitados, consta o PL 370/2018 e o Ofício nº0584/2017-RN 41ºGV de autoria do mesmo Vereador.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor de Divisão Técnica**, em 21/01/2019, às 10:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014035016** e o código CRC **C4AC2192**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002598-0

SEI nº 014035016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE - Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de
Licenciamento

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 014067911

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 430/18 de autoria do Vereador Ricardo Nunes, denomina Rua Mar do Norte; Rua Mar das Flores; Rua Mar da Irlanda os logradouros situados no bairro de Maria Trindade, no Distrito de Anhanguera, Subprefeitura de Perus.

SMUL / ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Retornamos o presente com a manifestação de DLE em documento SEI 014035016, que acolhemos, para prosseguimento.

Quanto ao encaminhamento sugerido, considerando tratar-se de vários logradouros para os quais não foi encontrado parcelamento e nem indício de oficialidade, para análise em expediente apartado, não sendo proposta de projeto de lei com prazo de retorno estipulado, complementamos a informação no sentido de que deverá ser encaminhado à Secretaria de Municipal de Licenciamento - SMUL, para estudo e manifestação de viabilidade no atendimento por parte da Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE, através da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE.

São Paulo, 22/ 01 / 2019.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenadora**, em 22/01/2019, às 16:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014067911** e o código CRC **C333C466**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/ATEL - Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Informação SMUL/ATEL Nº 014107844

INTERESSADO: Câmara Municipal

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 667/2018 - Projeto de Lei nº 430/18 - Denomina logradouros públicos localizados no Distrito de Anhanguera

SMUL/AJ

Sra. Chefe da Assessora Jurídica

Em atenção ao solicitado pela Casa Civil doc. 013804034, do pedido da Câmara Municipal doc. 013636734, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE doc. 014035016 e 014067911, acerca do Projeto de Lei nº 430/18 doc. 013636787, que denomina logradouros no Bairro Maria Trindade, Distrito de Anhanguera.

São Paulo, 22 de janeiro de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA
Chefe de Gabinete
SMUL/SEL



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 22/01/2019, às 18:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014107844** e o código CRC **DE4D37CE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 014125024

SMUL.G

Sr. Secretário

Trata-se de pedido de subsídios da ATL ao PL 430/18, que pretende denominar logradouros inominados localizados no Bairro MariaTrindade - Distrito Anhanguera - Prefeitura Regional de Perus.

Procedida a instrução técnica, SMUL.CASE.DLE (014035016) informa que as vias não constam caracterizadas em mapas oficiais, de modo que não constam como bem público, não são oficiais e não possuem número de Cadlog. A descrição de localização dos logradouros não está clara e é insuficiente para sua identificação, sendo impossível, no momento, definir os tipos de logradouros. Sugeriu, assim, que as vias fossem tratadas por meio de expediente apartado direcionado a SMUL.CASE.DLE.

As informações técnicas foram colhidas pelo Sr. Chefe de Gabinete de SEL (014107844).

Sob o ponto de vista jurídico-formal, apontamos que a propositura não tem condições de prosseguir, por não preencher os requisitos técnico-normativos para a denominação.

Submetemos, assim, o presente, à sua deliberação, de ordem da chefia desta AJ.

São Paulo, 23 de janeiro de 2019.

Debora Sotto

Procuradora do Município

OAB/SP nº 162.994

SMUL.AJ



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA SOTTO, Procurador do Município**, em 23/01/2019, às 12:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014125024** e o código CRC **1473CA40**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002598-0

SEI nº 014125024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 014125345

CASA CIVIL.ATL

Sra. Procuradora Chefe da Assessoria

Com as manifestações de SMUL.CASE (014107844 e 014067911), SMUL.SEL (014067911) e SMUL.AJ (014125024), restituo o presente, apontando a inviabilidade técnico-jurídica da propositura, pelo não preenchimento dos requisitos necessários à denominação de logradouros.

São Paulo, janeiro de 2019.

Fernando Chucre

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Chucre, Secretário**, em 23/01/2019, às 19:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014125345** e o código CRC **DB3EB259**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002598-0

SEI nº 014125345